

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

A «IMPRENSA», publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajuste devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XX

THERESINA.—QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 1885.

NÚMERO 803

PARTE OFFICIAL

GOVERNO PROVINCIAL

SECRETARIA MILITAR

EXPEDIENTE

JANEIRO DE 1885.

Dia 26

OFFICIOS:

Ao Ajudante General do Exercito.—Transmitto á V. Exc., para os fins devidos, a inclusa justificação prestada em juizo competente, pelo soldado aggregado á companhia de infantaria d'esta guarnição, Francisco Claudio Scido, que promove justificar-se cadete de 2.^a classe, documento esse exigido em ordem do dia do exercito n. 1845 de 4 de Junho do anno findo.

EXPEDIENTE.

DO AJUDANTE D'ORDENS.

OFFICIOS:

Ao commandante da companhia de infantaria.—De ordem do Exm. Sr. Dr. presidente da provincia, communico á V. S., para os fins devidos, que o gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parahyba, communicou em officio de hoje haver fallecido a bordo do vapor «Piahy», no dia 24 do corrente, a uma hora da madrugada em viagem do Amarante para esta capital, em consequencia de molestia tuberculosa, que soffria o cabo de esquadra da companhia de seu commando, Romão Jarrinha de Britto, cujo cadaver foi sepultado no cemiterio de S. Antonio, como tudo consta do termo que veio junto, ao alludido officio d'aquella Gerencia, lavrado e assignado pela officialidade de bordo, e passageiros presentes.

Ao gerente da companhia de vapores.—Manda o Exm. Sr. Dr. presidente da provincia, declarar á V. S., que, fica inteirado do que lhe communicou, em officio de hoje, acerca do fallecimento do cabo de esquadra da companhia de infantaria d'esta guarnição, Romão Jarrinha de Britto, quando em viagem do Amarante para esta capital, a bordo do vapor «Piahy», conforme tudo consta do termo que veio annexo ao seu alludido officio, lavrado e assignado pela officialidade de bordo, e passageiros presentes.

EXPEDIENTE

DO AJUDANTE DE ORDENS.

Dia 27

OFFICIOS:

Ao commandante da companhia de infantaria.—Manda o Exm. Sr. Dr. presidente da provincia declarar á V. S., em resposta a sua consulta feita em officio de 27 do corrente sob n. 221, que não obstante as ponderações apresentadas por V. S., deve ser incluído no estado effectivo da companhia de seu commando, o 2.^o cadete Antonio Gonçalves Dias, visto ter elle sido transferido do 12.^o Batalhão para essa companhia, por despacho de S. Exc. o Sr. Ajudante General de 18 de dezembro de 1883.

Secretaria militar

Dia 28

OFFICIOS:

Ao Ajudante General do Exercito.—Para os convenientes fins, passo as mãos de V. Exc., o incluso processo do conselho de averiguação, a que mandei proceder de conformidade com o Decreto de 4 de Fevereiro e provisão de 26 de Outubro tudo de 1820, afim de se reconhecer cadete de 2.^a classe, o soldado aggregado á companhia de infantaria d'esta guarnição, Pedro Teixeira.

EXPEDIENTE

DO AJUDANTE D'ORDENS.

OFFICIO:

Ao Dr. encarregado da enfermaria militar.—Manda o Exm. Sr. Dr. presidente da provincia declarar, em resposta ao seu officio de hontem, que tendo V. S. demonstrado a necessidade de ser inspecionado de saude o soldado da companhia de infantaria d'esta guarnição, José Machado de Mello, em tratamento n'essa enfermaria, determina por isso, que seja elle inspecionado, devendo entretanto V. S. remetter a esta secretaria o resultado da inspecção ordenada, para ter o conveniente destino.

Secretaria militar.

Dia 30

OFFICIOS.

Ao presidente da provincia do Maranhão.—Accuso o recebimento do officio de V. Exc. datado de 20 do corrente, communicando-me haver na referida data expedido ordens no sentido de serem transportados, para esta capital, nove volumes com fardamento remetidos pelo Arsenal de Guerra do Pará, com destino á companhia de infantaria d'esta guarnição, conforme se vê do conhecimento que veio annexo ao alludido officio de V. Exc.

EXPEDIENTE

DO AJUDANTE D'ORDENS.

OFFICIOS:

Ao commandante do destacamento da cidade da Parahyba.—Manda o Exm. Sr. Dr. presidente da provincia, declarar á V. S., em resposta ao seu officio de 24 do corrente, que, quando se der o facto de algumas das praças do destacamento do seu commando commetterem crimes identicos ao que acaba de perpetrar o soldado Egidio José de Freitas, remetta V. S., ellas presas para esta capital, afim de serem convenientemente responsabilizadas de conformidade com as leis penas militares, visto como, o crime de que se trata é da natureza d'aquelles, que estão as mesmas praças exclusivamente sujeitas a jurisdicção do seu fóro especial, não só pelos que commetterem dentro dos quartéis ou em lugares onde unicamente mande a autoridade militar, mas tambem por aquelles que, embora committidos fora, affectem ao Estado, e aos preceitos da disciplina.

Dia 31

OFFICIOS.

Ao encarregado do deposito de artigos bellicos.—O Exm. Sr. Dr. presidente da

provincia, autorisa á V. S., mandar fazer com brevidade, um cubo de madeira, para ser fornecido á companhia de infantaria, conforme solicitou o respectivo commandante, em officio de hoje sob n. 225.

Ao commandante da companhia de infantaria.—De ordem do Exm. Sr. Dr. presidente da provincia, communico á V. S. para seu conhecimento e em resposta ao seu officio de hoje, sob n. 225, que n'esta data autorizou-se ao encarregado do deposito de artigos bellicos, a mandar fazer com brevidade o cubo de madeira solicitado por V. S. em seu alludido officio.

DOCUMENTOS OFFICIAES.

N.º 48.—Secretaria de Policia do Piahy, Theresina, 4 de Fevereiro de 1885.

Illm. e Exm. Sr.

Havendo o jornal «Epoca» n. 337 de 24 do mez passado, publicado, sob a epigraphie «A força publica espancando» graves accusações contra as autoridades policiaes d'esta capital, á proposito da prisão de Thomaz Rodrigues Cayolla,—ordenei ao delegado de policia qua informasse minuciosamente sobre o facto, afim de tornar-se patente a verdade do occorrido, e esta autoridade prestou-me a informação que, por copia, tenho a honra de passar ás mãos de V. Exc., rogando-lhe que se digne de mandar publicar a no jornal official.

Deus Guarde a V. Exc.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Raimundo Theodorico de Castro Silva.—Presidente da provincia.

O chefe de policia,

Benvenuto Alves de Carvalho.

Delegacia de Policia em Theresina, 31 de Janeiro de 1885.

Illm. Sr.

Cumprindo-me informar á V. S., como me determina em officio de 25 do corrente mez, sobre a accusação, que de baixo da epigraphie—*A força publica espancando*—faz o jornal «Epoca» em seu n. 337 de 24 deste, que junto devolvo, venho fazel-o de modo a demonstrar a injustiça e a improcedencia da mesma accusação, formulada a geito, e adulterada para produzir espirito, e prevenir este contra as autoridades policiaes d'esta capital. E' verdade que na noite do dia 16 do cadente, foi preso o paisano Thomaz Rodrigues Caiolla, pela patrulha, que policiava ás ruas d'esta cidade, não porque fosse elle recolhendo-se a sua casa, na companhia de João Piahy, e sem haver dado razão para isso, como ingenuamente affirma a «Epoca», mas sim por disturbios, que fazia, motivado pela embriaguez, em que se achava.

Na occasião, em que os promovia, fóra preso, e em vez de obediencia a ordem recebida, principiou a esbofetear os soldados, resistindo á prisão, motivo por que estes resolveram-se a dar em Caiolla algumas pranchadas de reffs, não só pela resistencia, como em defesa de suas pessoas, tão bruscamente offendidas. Para

quem resiste a prisão não conheço outro meio a empregar-se, á não ser o uso da força, maxime quando, além da resistencia, dá-se aggressão da parte do individuo, que recebeu a ordem. Se a prisão é illegal cumpre demonstrar pelos meios e regras estabelecidas na lei; tuncas porém procurando ferir physicamente ao executor d'aquella, á quem fôr o direito salvo de defender-se, como puder, caso se verifique tal hypothese.

Felizmente, para provar que a aggressão partio de Caiolla, tem a policia o testemunho insuspeito do capitão Francisco Gonçalves Meirelles Filho, que, ouvindo o rumor, dirigio-se para o lugar, e conseguiu, com meios brandos, que os soldados soltassem, por instantes, a Caiolla, afim de averiguar o facto, e, mal solto este, em vez de satisfazer os desejos do capitão Meirelles, de pôr termo aquella contenda—arromossa-se furioso contra um dos soldados, á quem derriba com uma bofetada, deixando impresso nas faces d'este o modelo de sua mão!

D pois de semelhante affronta, levantando-se o soldado arrouca da crista o reffs, e com elle procura vingar a injuria recebida, despojando em Caiolla algumas pranchadas, não só pela resistencia, que fazia, como pelo desafio praticado. E seja dito de passagem, e sem que sirva isto de estimulo, penso que em semelhantes emergencias, o homem que não procura repellir tão baixo insulto e tão revoltante ultrage, é indigno de vestir uma farda, que lhe cobre os hombros. Depois do incidente descripto—apparecem ao lugar da luta—algumas pessoas, que sem procurarem saber a causa motora d'ella, prorompem em gritos e ameaças, mais no intuito de amadrontar, do que na certeza de esposar uma causa justa. Todos os gritos, todas as ameaças—são dirigidas contra os soldados, á quem ninguem dá razão, ainda que offendido, porque tem sobre o dorso uma farda, que lhe tira todo merecimento e direito, no entender de muita gente. Assomados per indole, ou pelo gosto de ligarem seus nomes a qualquer coisa, e sem ouvirem os motivos allegados pela patrulha e pelo capitão Meirelles, acompanharam taes pessoas o preso, na esperança de, ou tomal-o, em caminho do peder da patrulha, ou soltai-o, sabendo do facto.

Illudiram-se em ambos os casos: o 1.^o frustrou-se porque acompanhou o preso de certa distancia até a casa de minha residencia, o Sr. tenente ajudante d'ordens—Leoncio P. Ribeiro, que protegia, como militar, os seus soldados ameaçados de uma desmoralisação inqualificavel: o 2.^o fahou, porque em casos taes, uma autoridade, que zela a sua dignidade, e sabe cumprir com os seus deveres—não deve ter outro procedimento contrario ao que tive—mandando recolher á prisão o bebado insolente e provocador audaz!

Foi o que fiz, e diz-me a consciencia que obrei perfeitamente bem, em vista da gravidade do delicto e para não desmoralisar o acto praticado mui legal e legitimamente pela patrulha, á quem hoje se accusa—como espancadora—porque se defendera do ultrage a si atirado, e cumprio ordem de velar pela tranquillidade.

gado publica! Apesar de notar em Caiolla, leves ferimentos e contusões, deixou de proceder contra o delicto, inquirindo e mais diligências, porque não é elle possô miseravel, e, sendo official de um officio, está no caso de perseguir o seu offensor, caso o quizesse. Nada me heverdo requerido, cousa alguma procedi, nem mesmo contra elle, pela resistencia opposta e contusões feitas nos soldados. Não creia V. S., que Caiolla seja esse individuo pacifico, e que não dá razão para ser preso, como o pintou a «Epoca» que hoje o ampara com a mesma facilidade com que accusaria a policia—se deixasse naquella noite dar expansão a seu fúer de espancar! E' elle um desordeiro e canível quando embriaga-se; ao passo que no seu estado normal, procede de modo contrario.

Na noite, em que fôra preso—esbordava a sua propria mulher, e, na serventia do actual delegado da policia—por igual razão, resistindo e offendendo physicamente os soldados, teve de soffrer igual repulsa. No dia em que a policia deixou de o vislar, entregou a sua sem razão para ser preso, e que elle, ao menos de leve, desrespeitar *alguem*, então notará V. S. perfidia antilhosa e de hom e ordeno passar a a invelente e perturbador do sociego publico; não mudando no entanto, a accusação feita a policia que será a responsavel, porque deixa impune a um bebado e provocador de disturbios, e não o faz receller á prisão, em cuja occasião poderá espancar, caso haja resistencia. Quer n'um, quer n'outro caso, só quem paga é a policia, e o pobre soldado, que devem—aquella, se deixar desmoralisar, e este ser espancado para satisfação de quem quer que seja. Cumpre em abono da verdade scientifica a V. S., que comparando a minha casa o sr. tenente ajudante d'ordens, não mandou e nem tentou mandar esbordoar a Caiolla, não obstante ter este n'essa occasião dado um empurão n'aquelle—dizendo mais, que se elle bebia, o proprio ajudante, e outros tambem o faziam.

Como fica dito, sabendo elle que queriam tomar da patrulla o preso, acompanhou-os até a minha presença para amparar aquella, ameaçada de uma desmoralisação a seus subordinados. Não foi a sua presença que me fez ordenar, ou tornar effectiva a prisão de Caiolla, e deixar de proceder auto de corpo do delicto neste. Obreei livremente, porque na pratica dos meus actos particulares e publicos só consulto, e só obedeço a dois poderes—o da minha consciencia e o da lei, não somente. E quem me conhecer, e que não estivesse com o espirito prevenido, me faz esta justica. Antes de terminar permitta V. S., que, como resposta a censura da *Epoca*, eu parodiando as palavras desta, diga—que hã não é a terra em que a força publica esborda, macher é aquella em que a reputação da autoridade, que cumpre com os seus deveres, está exposta e é atassalhada publicamente—por quem cumpria zelar e defender a; por quanto, aquelle que atassalha a reputação alheia em pouco valor tem a sua. A impunidade porem, com que se acobertam, os malta a pratica de commissões tão repugnante. A verdade do que se passou com referencia a denunciada prisão de Caiolla—fica succintamente narrada tal qual se deu—sem que seja omittida a mais leve circumstancia.

A força publica não espancou a Caiolla, e nem o prendeo por não ter dado causa á prisão. Se uzou do emprego da força foi pela resistencia opposta, e para repellir a aggressão recebida, e se prendeo a Caiolla, teve em vista evitar disturbios praticados por este. Devido talvez a moderação, de que me revisto em taes occasões, não se tenha dado factos lamentaveis, pela excitação, de que

estavam dominadas varias pessoas, que acompanhavam o preso, sem saberem do facto e da razão que o motivaram.

E' o quanto tenho a informar a V. S., que descrepará a prelixidade deste, que se tornou preciso para elucidação da verdade, cujo brilho se procura empanar com calculado fim. Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Benvenuto Alves do Carvalho, M. D. Chefe da Policia da Provincia.—*Joaquim Berillo Gonçalves Pereira*.—2.º supplente em exercicio.—Confere.—O Secretario, *Carlos de Souza Martins*.

EDITAES.

Para os devidos fins, e de ordem de S. Exe. o Sr. Presidente da Provincia, scientifico ao tabellião publico do termo de Humildes, Belizario José Nones Bonna, que foi-lhe marcado o prazo de quinze dias improrogaveis, a contar de hoje, para entrar no exercicio do seu officio, que, como consta de communicações dos Des. juiz de direito e municipal da comarca, ainda não reassumio o dito exercicio, no qual já se devia achar, como fôra deliberado pelo mesmo Exm. Sr., no acto que cassou o resto da licença em cujo gozo se achava aquelle serventuario.

Secretaria do Governo do Piahy, 11 de Fevereiro de 1885.

O secretario,

Francisco Augusto Pereira da Costa.

A IMPRENSA.

TERESINA, 12 DE FEVEREIRO DE 1885.

o promotor publico de Humildes.

A «Epoca» ultimamente tem andado enfurecida e desesperada com a nomeação do nosso prestimoso amigo capitão Joaquim Clementino de Souza Martins para o cargo de promotor publico da comarca de Humildes.

Não vemos razão para tamanha colera dos perdigueiros da rabujenta representante da *conserva* nesta provincia.

Ella, a gazeta vermelha, apega-se a tudo, e de tudo faz alarme, sem reflexão, sem consciencia do que diz, com o unico fim de deturpar os factos, com a gáulerina de animaes ciosos.

Atira-se desabridamente sobre qualquer individuo, insulta-o, calumnia-o, faz jago da sua reputação, ainda o mais illibada, desconhecendo as regras mais comensinhas da civilisação!

Para que se mereça todo o seu odio basta ser de politica opposta á sustentada pelos seus representantes.

E é por essa razão que temos visto as suas colunas ultimamente regorgitando injurias contra o nosso amigo capitão Clementino.

E a causa do tudo isto?

Um simples facto: a nomeação d'esse illustre cavalleiro para o cargo de promotor publico de Humildes, outr'ora exercido por um pobre moço que mal sabe assignar o nome, não obstante ter cursado dez longos annos uma acca lemi!

Lamentamos profundamente o desaso do orgão conservador, e sentimos que, no seu desespero, se occupe em analysar factos que depõem muito contra si proprio, como o da remoção do sr. Theophilo da promotoria que occupava.

A sua substituição pelo nosso amigo capitão Clementino, foi realmente, uma medida de alto alcance, o que tem sido geralmente apoiada.

Não podemos, porem, comprehender como os conservadores hoje desconhecem os meritos do capitão Joaquim Clementino, elles, que em outra epoca tanto o endoçavam e reconheciam o seu ca-

racter, e habilitações, tanto que o elegeram, por mais do uma vez deputado á assemblea provincial, e o nomearam para exercer cargos honrosissimos, como o de director dos Educandos!

Admira, pois, que hoje desconhecem o que hontem tinham como real e verdadeiro.

O nosso distincto amigo pela circumstancia naturalissima de ter abandonado as fileiras vermelhas, por considerar retrogradados os seus principios, e ter abraçado a bandeira do grande e generoso partido liberal, é insultado, injuriado pela gente da «Epoca», que invejosa de não tel-o ao seu lado, lança-se biliosa contra elle.

Basta, não precisa avançar mais nada para esmagar, e desmascarar a gazeta opposicionista, do que as palavras que abifio.

Em conclusão: ainda uma vez temos a satisfação de louvar o illustrado administrador da provincia pela escolha que fez do nosso illustro amigo capitão Clementino, moço intelligente e preparado, para occupar a promotoria publica da comarca de Humildes.

COLLABORAÇÃO.

Historia do Piahy.

AS LUTAS DA INDEPENDENCIA.

(Conclusão).

Salvador Cardoso, reunindo-se a alguns dispersados, dirigio-se para a villa de Campo maior, cuja população abandonara com a noticia da derrota do exercito nacional. Nada tendo qua fazer ali, Salvador encaminhou-se para a capital, e, trez dias depois, encontrou-se na fazenda S. Pedro com o coronel João de Araujo Chaves, que vinha com uma força de cavallaria em auxilio dos insurgentes. Ahi foi-se aos poucos reunindo a officialidade e os soldados fugitivos dos campos do Ginipapo. Tratando de reunir, a conselho de Salvador, a força que a derrota destreçara e espalhara, sahio o proprio Salvador em companhia do tenente coronel Alecrim em busca desses que, debandados, fugião desmorteados pelos matos.

Em Humildes elles encontrão-se com Pedro Martins, irmão de Salvador, que vinha a frente de muitos homens, conduzindo alguns feridos que podião, pela ligeireza dos ferimentos, emprender viagem. Os feridos gravemente ficaram nas immedições de Campo maior nas fazendas mais proximas do lugar da acção.

Por esses factos vê-se qual foi o erro on, o que é mais provavel, qual foi o prejuizo que, com a perda da sua bagagem, soffreo Fidié para ficar inactivo depois de um feito d'armas que incutira tamanho terror no animo dos independentes, quebrando todos os laços de cohesão e solidariedade, começando pela tropa que fugia espavorida pelas mattas e acabando pelos habitantes dos povoados que abandonarão os seus lares, emprehendendo uma emigração forçada, na qual a miseria, a fome e a falta de toda especie de recursos seria extrema e mortal, si Fidié tivesse tido a coragem ou meios de aproveitar dos prodornos gloriosos da sua victoria. Mas estacionado no Estanhado, sem tentar nova empresa nem sequer para colher o fructo da sua victoria, Fidié deo tempo a que os independentes recobrassem o sangue frio, se reunissem e recibessem socorros novos e poderosos.

De S. Pedro, as tropas piahyenses dirigião-se para Oeiras, onde, ao chegarem, teve Salvador o posto de alferes, em recompensa aos seus valiosos serviços.

Entretanto a inacção de Fidié, que todos consideravão, com justica, um soldado valente e habil, era motivo para

serias cogitações, e fortes apprehensões.

Não era para acreditar que elle, dispondo de uma força regular; podendo pedir auxilio do Maranhão, que, não tendo inimigo algum interno nem externo, podia dal-o sem difficuldade, não ruminasse qualquer plano que viesse dar deciso e mortal golpe, procurando com o seo silencio e inactividade aproveitar algum ensejo favoravel para surprender a capital ou intentar qualquer empresa prejudicial aos independentes. Para prevenir, portanto, a realisacção desses recios que podião ser justificados, fizerão partir uma expedição sob as ordens do coronel Simplicio Dias, tendo por ajudante de ordens o alferes Salvador, com ordem para dirigir-se para Campo maior, onde devia tratar de reunir o resto dos soldados dispersados e com elles, por meio de guerrilhas, obstar que Fidié marchasse desassombadamente sobre a capital.

Campo maior offerencia então um aspecto desolador. O destroço dos bravos do Ginipapo, agora sem disciplina e aproveitando o panico que dominava os espiritos, comettia impunemente toda sorte de attentados. Ao chegarom, em rapida viagem, a Campo maior, foi necessaria não só muita prudencia, como trabalho e inauditos esforços para tornal-os á obediencia militar, reftreando os seus excessos. Os bons sentimentos depressa voltarão á esses corações inflammados pelo amor da patria.

O coronel Simplicio conseguindo serenar os animos o restabelecer a ordem, e a tranquillidade publica, mandou o alferes Pedro Paulo de Moraes Rego para a fazenda Melancias, á margem do rio Parahyba, fronteira ao lugar em que o capitão Severino, commandante do Brejo, estava postado com um destacamento. O alferes Joaquim de Carvalho foi mandado para as Barras, ambos tendo ordem para facilitar a passagem das pessoas do Maranhão que quizessem alistar-se sobre as bandeiras patrioticas.

A' chamado e convite da camara, afinal, depois de um mez de inacção Fidié, resolveo-se a dirigir-se para Caxias, onde entrou a 17 de abril, a frente de 700 homens pouco mais ou menos, tendo tido o cuidado de logo tratar do fortificar-se no morro da Taboca, que domina aquella cidade. Ao entrar em Caxias Fidié teve noticia que os independentes piahyenses atacavão novamente S. Jose dos Mattões e mandou para destroçal-os uma força de 90 cavallos. Sabendo em caminho da sua inferioridade numerica, essa força pediu a Fidié um reforço que foi-lhe prestado com mais 160 homens; mas antes de se reunirem estas duas forças, foi a primeira atacada pelos independentes que a desbaratarão completamente e a segunda, temendo igual sorte, recolleo-se aos seus quartéis sem nada ter feito.

Fidié reconcentrou, com esse desastre, todas as suas forças em Caxias, donde não mais sahio contra o Piahy.

Entretanto com a partida de Fidié o coronel Simplicio foi occupar o Estanhado. Não havendo mais inimigo interno a repellir, um bando de independentes, que escolleo como chefe o bravo e infatigavel Salvador, passou-se para a provincia do Maranhão, onde Salvador prestou reaes e valiosissimos serviços a causa da independencia, distinguindo-se por uma serie brilhante de marchas victoriosas. A adhesão do Maranhão a independencia, em parte, foi devida a coragem, actividade e esforços dos independentes piahyenses.

Tal foi, em resumo, o movimento generoso que agitou esta provincia na hora augusta da independencia da patria; taes forão os feitos d'armas que hão de honrar eternamente o nome piahyense, que em todas essas lutas e contendas sanguenolentas brillhou com luz propria. Possa a lembrança desses feitos heroicos dos nos-

nos avós despertar em nossos corações sentimentos patrióticos para com esta provincia que nos viu nascer; cuja autonomia politica foi alcançada pela coragem dos seus filhos, que derramaram o sangue precioso em dias calamitosos.

Honra aos que lutaram e trabalharam generosamente pela independencia da patria!

Therezina 24 de Janeiro de 1885.
C. F.

CORRESPONDENCIA DA CORTE.

Uma das coisas mais difficeis que ha no mundo é de facto iniciar uma correspondencia. O missivista escreve pela primeira vez para um publico que não conhece e do que não é conhecido, não sabe portanto o que diga, nem que noticias dê de preferencia, não julga das sympathias que deve alliciar nem dos odios que pode evitar, não tem a solução deste grande X — o publico que diante delle se desentrola, tremendo, atterrador. Alem disto quanto á escolha das noticias está o missivista em visivel embaraço. Certas noticias ha que nada mais são que effeitos de outros factos anteriores e que sem elles são inexplicaveis, formando a reunião de todos estes factos um acontecimento muito complexo que é preciso conhecer todo, para apreciar os seus ultimos effeitos. Entretanto o que fazer? A simples narração do ultimo facto acontecido nenhum interesse tem para o leitor. A historia de todo o acontecimento não cabe nos limites de uma correspondencia. Outros acontecimentos offerecem attração ao correspondente, mas podem ser indifferentes e até aborrecidos aos leitores. Todo isto põe um pobre correspondente em uma posição muito esdrúxua, quando como eu, tem de escrever a sua correspondencia de apresentação.

Ensaemos, entretanto.

Politica.—Creio que ali no Piahy, como nesta Corte, como em todo este grande imperio,

*Do Amazonas ao Prata
Do Rio Grande ao Pará.*

a mania constante, permanente, perpetua, eterna é a politica. Os meus caros leitores não de saber do resultado geral das eleições. Parece que estou ouvindo: *sim, já sabemos...* Pois são mais felizes do que em que ainda não sei. Com effeito tal foi a balburda nas eleições, tantas são as contestações que appareceram, que nada se pode adiantar por aqui, do resultado geral das eleições. O numero dos deputados liquidados é mui limitado. A maior parte dos deputados, principalmente eleitos em 2.º escrutinio tem sua eleição contestada, sendo que em muitos districtos ha dois diplomados. A maioria da camara, a sorte do ministerio por consequente, e ainda por consequente a sorte do paiz na grande questão do dia, depende da maioria de deputados que se reunir nas sessões preparatorias para a verificação de poderes.

Como quer que seja, serão palpitantes de interesse as sessões da futura camara de deputados, cujas reuniões devem começar a 11 de Fevereiro. Pela heterogeneidade de elementos, pois ha liberaes escravocratas, — liberaes abolicionistas, conservadores escravocratas, — conservadores abolicionistas, emancipadores e republicanos: pela incerteza do elemento predominante, pela importancia da questão que vai se agitar, esta camara está talhada a ter sobre si continuamente fixos os olhos da nação, que é do mundo.

Não mais nos occupando com os phenomenos que produzem tamanha desorientação aguardemo-nos para quando ella estiver definitivamente constituida. Quanto á falta de seriedade nas eleições, que é agora a grande questão, em toda a parte

disentida das mesas dos botequins até os gabinetes dos ministros, não é isto, para mim, culpa dos partidos, nem dos governos, e sim uma resultante do nosso estado de cousas, um vicio organico do nosso paiz. Em quanto o eleitor não comprehender o que é o voto que elle dá, e o deputado tambem não avaliar o que é o suffragio que elle recebe, em quanto o candidato solicitar o voto em nome do interesse ou da affeição e não em nome de um principio, em quanto a politica for de pessoas e não de idéas, e Brazil ha de continuar assim. O grande philosopho H. Spencer, em seus Principios de Politica affirma que todo povo tem o governo que merece, e é este o nosso caso. Si nós ainda não estamos na altura do comprehender o regimen parlamentar, si o nosso povo só pode mandar á camara os seus representantes por meio da abjecta e hedionda instituição chamada cabala, deixemo lo viver assim até melhorarem os tempos e não nos queixemos do governo, nem deste ou daquelle partido. E basta de politica para entrar em materia. Daqui por diante procurarei por em dia os meus leitores do que se for passando.

DIVERTIMENTOS.—Infelizmente não os ha agora por esta Corte. Com o calor excessivo que vai fazendo, a parte intelligente e elegante do Rio de Janeiro, segue para P.ropolis, Friburgo ou Theresopolis em busca de ar para respirar, ou porque estão doentes, ou por prazer, ou porque é *pschutt*. A outra parte, aquelles que os negocios ou a falta de usios prendem aqui, arrastão uma vida impossivel, monotona, absurda! Ir ao Polytheama ouvir assassinar as pobres operas de Verdi pela companhia de um tal Sr. Musella que nos veio recambiado das provincias, apreciar o Bocacio no Theatro S. Anna, ir a rua do Ouvidor ler os telegrammas das eleições que são invariavelmente assim: 1.º via, eleito o sr. Fulano, o sr. Beltrano contesta lhe o diploma. 2.º via: eleito o sr. Beltrano, o sr. Fulano contesta lhe o diploma, quando não ha noticias de ferimentos e mortes, o que é muito peor; tomar muita cajuada, muito sorvette tado com muito gelo, eis em que se occupa por ora o Rio Janeiro em peso.

Brevemente sahirá publicado no *Diario Official* o decreto reformando os Estatutos das Faculdades de Direito. E bem de esperar que o gabinete que pendo-se a frente da vontade popular, procure realisar, si bem que em parte, uma idéa imperiosamente exigida pelo nosso estado de cultura, tornando-se força impulsiva no desenvolvimento deste paiz. E bem de esperar que este governo dê um golpe profundo na organização corrupta e retrograda que tem o nosso ensino de direito, tornando-se as nossas Faculdades aptas para receber de frente a luz das novas instituições que vão fazendo do direito uma sciencia nova.

Sem mais assumpto, aqui fico, estando livre do trabalho da apresentação e prometendo noticiar com regularidade o que por aqui se for passando.

Rio de Janeiro 19 de janeiro de 1885.

Wickie Colms.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Barras, 15 de Janeiro de 1885.

Li no jornal «Epoca» n. 335 da 4 do corrente, um escripto com a epigraphe «Decisão cruel», que se occupava de minha possida em relação ao sr. Paulino José Pereira, sobre lançamento de disimos da gados.

E' verdade: o autor do escripto tem toda a razão em accusar-me por não ter sido lançado justamente o numero de bizerros, poldrinhos e burros, que amana

sa o mesmo sr. Paulino, que possuindo sua fazenda «Bardy do Ferreiro», tem mais dous retiros da mesma fazenda denominados «Taboleiro-grande» e «Por em quanto», portanto amansa numero superior ao que foi lançado, como em consciencia não negará o sr. Paulino.

Já se vê que s. exc. o sr. presidente da provincia, não fez mais que justiça, e assim não lhe alcanção as accusações que lhe fazem, que revelam apenas despeito e nada mais.

Concordo, que o sr. Paulino, seja com effeito um pobre velho, semente na idade, e por não ter conhecimentos; mas não por falta de bens, como quer fazer passar o autor do escripto, que responde.

Quanto porem, o ter eu pedido o seu voto, é falso, nunca lho pedi, e appello para o criterio do sr. Paulino, que honrado, como supponho, jamais será capaz de affirmar uma calumnia.

Deixo de responder os insultos grosseiros, que me atiraram, por devolveo os intactos ao seu autor, e peço, que quando quizer escrever contra mim, se informe da verdade dos factos.....

José Antonio de Alencar.

A saudosa memoria da Exm.ª Sr.ª Baronesa de Parahim.

Falleceu no dia 25 de Novembro ultimo, a Exm.ª Sr.ª D. Ignacia da Conceição Nogueira, 2.ª e virtuosa esposa do Exm. Sr. Barão de Parahim, contando apenas 34 annos de idade, e quanto parecia sorrir-lhe a existencia esperancosa de longo e venturoso porvir. A par do seu caro esposo, que a idolatrava, e a quem ella amava extremamente, comprehendendo os sagrados deveres de esposa e verdadeira amiga; cercada de seus presados irmãos, de grande numero de parentes, servos e pobres vizinhos que a estimavão e respeitavão como mãe carinhosa, disse a todos o seu ultima adeus.

N'aquelle dia infansto para sua familia e sobretudo para seu querido esposo, depois de receber todos os sacramentos da Igreja Catholica, ministrados por dois dignos sacerdotes, que a assistirão por muitos dias, e possuida de profundos sentimentos religiosos, de verdadeira resignação evangelica, entregou ella ao Creador a alma pura e candida, que lhe pertencia, legando aquelles que souberão a precial a immorredouras saudades e uma memoria sem mancha e indelevel a par da virtude, que não fenece, e que servio-lhe sempre de fanal em sua ligeira passagem neste mundo.

As glorias vans desta vida transitoria jamais a fascinavão, e antes sabia despresal as para cultivar somente a religião do Homem Deus-Mártir do Golgotha, observando no mais elevado grão os santos preceitos de sua divina doutrina, especialmente a caridade, que constitua o seu mais bello apanagio na terra, como no céu deve ser o seu mais precioso thesouro.

Tudo passá, é certo, neste mundo d'allusões, d'ostentações e vão orgulho dos homens, tudo fenece e desaparece com a rapidez do fumo lançada pelo vento; nem valem thronos e riquezas diante da voragem dos tempos—que ao proprio bronze distroo. *Mors equo pede pulsat.* Mas a virtude e amizade perdurão alem tumulo como os melhores ornamentos d'alma, que a fazem sempre querida de Deus e lembrada dos homens.

Forão estes os predicados que distinguirão a Baronesa de Parahim durante a sua curta existencia, que a fizeram sempre amada e chorada de todos que a apreciavão como merecia, e que fazem hoje a sua coroa de gloria junto ao throno Excelso do Senhor. *Pretiosa in conspectu Domini, mors sanctorum ejus.* S. Math. cap. 10.

A morte dos justos e escolhidos do Senhor, é preciosa aos seus olhos. Sirvanos, pois, isto de consolação, especialmente ao saudoso esposo e irmãos da fiada, a quem pranteamos como creddora de actisolado amor e saudades.

«O reconhecimento é o perfume puro da oblação d'alma, que escuta a voz harmoniosa da sensibilidade do coração».

Paguemos pois a boa amiga o tributo que lhe devemos, deixando cahir mais uma lagrima de eternas saudades sobre o seu tumulo, e aos céos levantemos nossas preces para que descanse ella na Gloria de Deus.

Requiem eternam dona eis Domine, et lux perpetua luceat eis.

Humildes, 11 de Janeiro de 1885.

AO EXM. SR. PRESIDENTE DA PROVINCIA E AO PUBLICO.

Fazendo parte do Paiz, este município legarajo, theatro de lutas continuas, e talada pelo espirito politico, eu desistia da pretensão de manda do juiz de direito da comarca, — o mandado para mais cumpria velar pela lei e pela paz de sua jurisdiccionalidade, justo é por vozes de seus flagellados habitantes não se ouvir na imprensa, publicada a verdade aos pobres publicos e ao paiz, o que por aqui de mais notavel e grandioso, affia de que o governo tem promptas a serias providencias.

Melindosa é a tarefa, porque penosa é a posição em que se acha uma parte dos habitantes deste termo, victimas das maioes violencias e perseguições e sem garantia da justiça.

Isto posto, e cetero-ter:

No dia 7 deste, sob a presidência do digno sr. capitão Francisco Raulino da Silva, reuniu-se a camara municipal de cinco vereadores para eleger se o presidente e vice-presidente, que devem vir no corrente anno. Compareram, além dos dois vereadores novamente eleitos, pedindo que quão ser empasados dos seus cargos e, posto que a eleição de um d'elles dependa ainda do recurso interposto para a Relação, tal foi o interesse do presidente novamente eleito para que o dito vereador tomasse parte nas eleições referidas que, por mais que considerasse o digno capitão Raulino—no sentido de que, achando-se a camara reunida em numero legal podia esperar pela decisão do dito recurso, ainda em poder e sujeito a desobediência do juiz de direito da comarca; todavia o sr. capitão Manoel Cardoso requerente que se consultasse a respeito á camara, ao que acquiescendo o capitão Raulino, guijou a materia a votação, sendo derrotada por maioria de 4 votos contra 2 que fustam também impositado o alludido vereador!

Em seguida procederão-se as eleições para presidente e vice-presidente, sendo eleitos o mencionado capitão Manoel Cardoso e José Vieira Braga.

Cumpra aqui, em homenagem ao merito, consignar-se o criterio com que servira, o lugar de presidente desta camara, durante o anno proximo findo, o illustre sr. capitão Francisco Raulino, que se em mais não promettera o honor do municipio, fó-a porque despeitado com a eleição d'ella o referido sr. Manoel Cardoso não permitira que a camara funcionasse, durante o anno do seu serventia; e sob tues precedentes avolta o publico sensato o que é dado esperar-se de uma corporação, em que devia, aliás roinar toda tolerancia, mas de facto dominada pelo capricho da politica, que se levava ao digno procurador da camara, o honrado sr. Matheos Leopoldo de Souza Pereira a pedir sua demissão a que está autorisando despezas injustas?...

Pelo dito Sr. capitão Raulino foi

tambem apresentada uma moção de felicitação ao Revm. Sr. Padre João Manoel de Almendra, pela prova de apreço e confiança que recebera do digno Diocesano, nomeando-o vigário desta freguesia; pelas manifestações solennes do contentamento geral, de que é alvo diariamente de seus parochianos, pelo cabal desempenho e zelo que dá e inspira-lhe o serviço sagrado: pelo que propunha que se nomeasse uma comissão composta de 3 membros da camara para que em nome della fosse pessoalmente testemunhar os sentimentos de prazer, de que se achão possuidos, já a camara, já os seus munícipes por tão acertada nomeação, o que accerto unanimemente, foi nomeada a comissão e realisada a felicitação, a que o illustrado vigário Almendra em poucas, porem tocantes phrases, inspiradas por suas virtudes e sans intenções, agradecera.

Neste acto, justo é ficar mencionado ainda que o illustre vigário João Manoel de Almendra fora surpreendido completamente, porque tudo a respeito ignorava; mas entretanto, elevou-se a altura do ministro de Christo, não só pelos pensamentos que manifestára, ungidos do amor de Deus e do proximo, como pela forma attenciosa e paternal com que recebera em sua casa a camara e grande numero de cidadãos que a acompanharão.

Congratulamo nos, pois, com o digno vigário—João Manoel de Almendra por tal manifestação tão expontanea, como merecida. Até breve.

Opprimidos.

NOTICIARIO.

Hospede illustre.—Acha-se n'esta cidade, em gozo de licença, por motivo de molestia, o honrado e distincto desembargador da relação do districto—O nosso illustre amigo o exm. sr. dr. Reinaldo Francisco de Moura, a quem affectuosamente cumprimentamos, desejando encontre n'esta terra linitivo aos seus sofrimentos.

Jantar.—Em casa do nosso illustrado amigo—o Exm. Sr. Dr. Manoel Hedefonso de Souza Lima houve no dia 8 do corrente um lauto jantar, em commemoração do feliz consorcio de sua mui digna filha a Exm. Sr. D. Carnosina Herrelha de Souza Lima com o nosso distincto amigo sr. dr. Antonio Martins da Silva Porto. Comparecerão a esse jantar cavalheiros e senhoras da amizade do dr. Souza Lima.

Começou ás 6 horas da tarde, e terminou ás 8 da noite, tudo na melhor ordem possível. Muitos brindes se levantarão, cabendo o primeiro, que foi feito pelo nosso collega dr. Augusto Colin, aos illustres desposados.

Em seguida foram saudados pelo dr. Simplicio Mendes os dignos paes dos noivos.

O dr. Porto e o dr. Souza Lima com palavras eloquentes agradecerão esses brindes. O banquete esteve esplendido. Uma mesa de cerca de 40 talheres, collocada n'um dos salões da casa, se achava repleta de pratos de diversas e bem preparadas iguarias, de garrafas de vinhos finos e de competenas de doces, de varias qualidades.

Forão terminadas as saudações com o brinde de honra que o dr. Souza Lima fez aos cavalheiros e senhoras presentes.

Depois de uma hora de intervallo, tiveram começo as quadrilhas, que se estenderão á meia noite, sempre com animação e enthusiasmo; havendo, anteriormente a Exm. Sr. D. Augusta, digna esposa do sr. Domingos Nogue, do Pará, vibrado com destreza e perfeição as teclas do piano, na execução de lindas e interessantes pegas.

A quella hora, retirarão-se todos mui satisfeitos pelo modo cavalheiresco, com que foram tratados pelo dr. Souza Lima, que não poupou esforços para bem servir a todos.

Monrosa manifestação de apreço.—Do editorial do «Conservador», de S. Catharina, transcrevemos com prazer as seguintes lisongueiras palavras a respeito da benéfica e imparcial administração do nosso distincto amigo o exm. sr. dr. José Lustosa da Cunha Paranaquá, mui digno presidente d'aquella provincia.

É um juizo valioso, que muito honra ao illustre presidente, pela insuspeição, que o caracteriza.

SANTA CATHARINA.

O Exm. Sr. Dr. José Lustosa da Cunha Paranaquá, mui distincto presidente da provincia, de tal modo se houve, em relação as eleições, que todo o elogio, que intentassemos fazer-lhe, ficaria muito aquém de seu alto merecimento.

S. Ex. foi de uma imparcialidade admiravel; ninguém o imitou ainda—ninguém o excederá.

S. Ex., com o seu louvavel procedimento, veio provar-nos que, para que uma eleição corra placida e legal, não precisa de que o presidente intervenha, e que ao contrario, o abuso do poder, de que alguns se têm servido, é quasi sempre a causa occasional, e não efficiente de desordens.

S. Ex., com aquella tino e prudencia de que tantas provas nos tem dado, conheceu já a indole ordeira dos catharinoses, e vio logo que, deixando-o livre de entraves, saberão cumprir com os seus deveres. Não desrespeitá-lo a lei; S. Ex. comprehendendo que na prudencia dos conservadores tinha garantia segura da tranquillidade publicas.

E não se enganou. O partido da ordem soube conter-se; desprezou provocações; não desmentio o seu passado e salio da luta sem manchar-se.

Mil louvores, pois, damos a S. Ex., em nome do partido conservador; porque ainda no verdor dos annos sabe S. Ex. conduzir-se com aquelle saber, tino e prudencia que só a idade e a pratica publica administração costumão dar.

(Editorial do Conservador de 3 de Dezembro.)

Presidente da provincia.—Lê-se na «Gazeta do Norte»:
Foi nomeado pelo governo imperial presidente desta provincia (Ceará) o sr. conselheiro Sival Odorico de Moura, que actualmente se acha em Caxias, do Maranhão.

O nome do sr. conselheiro Sival de Moura é uma segura garantia da futura administração da provincia que vê em s. exc. um digno successor do sr. dr. Carlos Ottoni.

Nossos parabens á s. exc. por esta prova de confiança do governo imperial.

Consta—que pediu demissão do serviço do exercito o sr. major do estado maior de 1.ª classe Alfredo d'Escagnole Tannay, ex deputado geral, por S. Catharina.

Comarcas especiaes.—Forão decharradas especiaes as comarcas de Campinas, Santos, Itá e Magy das Cruzes.

Procurações passadas por officiaes.—O ministerio da fazenda declarou ao presidente da provincia do Rio-Grande do Norte que regularmente procedeu mandando que continuem a ser aceitas as procurações passadas pelo proprio punho dos officiaes da guarda nacional que podiam passal-as em virtude do privilegio concedido pela legislação anterior á lei de 40 de setembro 1873.

Desembargadores e Juizes de direito.—Do «Diario do Maranhão».

Carta para a Bahia communicou que brevemente serão aposentados dois desembargadores da relação do Rio Grande do Sul, Pereira da Cunha e Brusque, e Moita Corrêa, desembargador da de Matto Grosso, sendo nomeado para preencher uma das vagas da d. Rio Grande o sr. dr. Aurelio Ferreira Espinheira, juiz da provedoria na Bahia; que será removido de Nazareth para uma das varas da capital, o sr. dr. Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz de direito daquela comarca, que para o substituir será nomeado o sr. dr. Aristides José de Léo, juiz de direito de Camamu; que para juiz de direito de Santo Amaro será nomeado o sr. dr. Jacobina; e que serão também nomeados juizes de direito os srs. drs. Macedo de Aguiar e Eustaquio de Seixas.

Deputados eleitos.—Lê-se na «Gazeta Liberal» de S. Paulo:
Estão eleitos os seguintes deputados:

LIBERAES

- 1 Moreira de Baros.
- 2 Manoel Alves.
- 3 Mafra.
- 4 Schutell.
- 5 Candido de Oliveira.
- 6 Hedefonso de Araujo.
- 7 Sebastião Mascarenhas.
- 8 Camargo.
- 9 Salgado.
- 10 Diana.
- 11 Joaquim Pedro Soares.
- 12 José Mariano.
- 13 Ulysses Vianna.
- 14 Epaminondas.
- 15 Sigismundo.
- 16 Amaro Bezerra.
- 17 Barão de Estancia.
- 18 Lourenço de Albuquerque.
- 19 Simbub Junior.
- 20 José Pompeu.
- 21 Theodoro Souto.
- 22 Affonso Penna.
- 23 Thomaz Pompeu.
- 24 Ferreira de Moura.
- 25 Prisco Paraíba.
- 26 Carneiro da Rocha.
- 27 Ribeiro de Menezes.
- 28 Demetrio Moraes.
- 29 Adriano Pimentel.
- 30 Satyro Dias.
- 31 Miguel Castro.
- 32 Joaquim Tavares.
- 33 Visconde de Souza Carvalho.
- 34 Bastos do Nascimento.
- 35 Almeida e Oliveira.
- 36 Cezar Zama.
- 37 Gil Castello Branco.
- 38 Costa Rodrigues.
- 39 Juvencio Alves.
- 40 Dantas Filho.
- 41 Conselheiro Doria.
- 42 Antonio de Siqueira.
- 43 Valladares.
- 44 Felicio dos Santos.
- 45 Montandon.
- 46 Leopoldo Bullões.
- 47 Marcolino Moura.
- 48 Oliveira Bello.
- 49 Pedro Beltrão.
- 50 Sanche Pimentel.
- 51 Affonso Jelo Junior.
- 52 Moreira Brandão.
- 53 Augusto Fleury.
- 54 Dr. Felipe Lima.

- 55 Santa Rosa.
- 56 Nasson.
- 57 Metello.
- 58 Spinola.
- 59 Rodrigues Lima.
- 60 Dr. Valdetaro.
- 61 Bezerra de Menezes.
- 62 Henrique Alves.
- 63 Franca Carvalho.
- 64 Sodrê.
- 65 Nabuco.
- 66 Antonio Carlos.
- 67 Penido.
- 68 Leopoldo Cunha.
- 69 Paulo Pessoa.
- 70 Martim Francisco.
- 71 Maciel.
- 72 Vaz de Mello.
- 73 Itaquí.
- 74 Coromandel.
- 75 Carlos Affonso.
- 76 Mares Guia.
- 77 Salvario Brandão.
- 78 Alvaro Botelho.

CONSERVADORES

- 1 Rodrigues Alves.
- 2 Belisario.
- 3 Wernochk.
- 4 Thomaz Coelho.
- 5 Alfredo Chaves.
- 6 Andrade Figueira.
- 7 Barão de Gualty.
- 8 Araujo Pinho.
- 9 Innocencio Goós.
- 10 Leandro Maciel.
- 11 Barão de Anadia.
- 12 Bernardo de Mendonça.
- 13 Gaspar Drumond.
- 14 Bento Raimos.
- 15 Anísio.
- 16 Henrique.
- 17 Dias Carneiro.
- 18 Cruz.
- 19 Macdowel.
- 20 Manoel Euphrasio.
- 21 Gonçalves Ferreira.
- 22 Comendador Soares.
- 23 Padre Olympio.
- 24 Ribeiro da Luz.
- 25 Gomes de Castro.
- 26 Antonio Prado.
- 27 Rodrigues Silva.
- 28 Delfino Cintra.
- 29 Castrioto.
- 30 Bezamat.
- 31 Chagas.
- 32 Silva Maia.

CONSERVADORES GOVERNISTAS.

- 1 Antonio Pinto.
- 2 Borges.
- 3 Alvaro Caminha.

REPUBLICANOS

- 1 Campos Salles.
- 2 Prudente Moraes.

A lista publicada pelo «Correio Paulistano» é completamente falsa.

Telegrammas.—Rio, 23 de Janeiro
Materia liberal governista.

Rio, 28 de Janeiro.
Foram eleitos: o conselheiro Carlos Affonso e dr. Mares Guia, liberaes.

Rio, 30 de Janeiro.
O ministerio está firme e tem maioria.

Rio, 26 de Janeiro.
Forão nomeados presidentes:
Do Ceará, conselheiro Sival Odorico de Moura. De Pernambuco, desembargador, João Rodrigues Chaves.

Foi escolhido senador pela provincia de Sergipe o barão da Estancia (L).
O dr. Joaquim Nabuco teve aqui uma brilhante recepção.

Foi exonerado o actual chefe de policia da provincia do Ceará e nomeado para substitui-lo o dr. Francisco Candido de Bulhões Ribeiro.

Rio de Janeiro, 28.
Foi nomeado chefe de policia do Pará o dr. José Joaquim da Palma, sendo exonerado o actual, dr. Benjamin Aristides Ferreira Bandeira. Foi eleito pelo 1.º districto de Goyaz o conselheiro André Augustode Padua Fleury.

Rio, 22.
Foi exonerado o actual chefe de policia da provincia de Minas-Geraes e nomeado para substitui-lo o dr. Francisco Xavier Rodrigues Campello.

Foram removidos os juizes de direito:
Bacharel Miguel Gonçalves Lima da comarca de Salgueiro, em Pernambuco, para a de Alto-Amazonas, na provincia deste nome.

Bacharel Pedro Francellino Guimarães Peixoto Filho, da comarca de A. nédia, nas Alagoas, para a de Salgueiro, em Pernambuco.

Foi nomeado juiz de direito da comarca de Anadia, nas Alagoas, o bacharel Livino Lopes Barros da Silva.

Foram conduzidos no cargo de juiz municipal e de orphãos:
Do termo de Mamanguape, na Parahyba, o bacharel Pedro Velho do Rego Mello;

Do termo de Alagoas Nova na mesma provincia, o bacharel Augusto Emydio da Fonseca Galvão.

Jaicós.—Desta localidade diz a «Epoca» ter recebido cartas que relatão cousas admiraveis acontecidas contra os conservadores, dos quaes, querem os dominadores da terra, arrancar os escravos para si e cita em abono disso o nome de um tal João Barbosa de Carvalho. Pelo que inferimos a «Epoca» já não quer que os pobres captivos procurem a sua liberdade nem que as autoridades locais promovão os meios legais para a libertação dos escravos. Na villa de Jaicós não ha mais escravos e a distincta sociedade abolicionista trabalha com actividade para libertar odo

o termo, sem que, note-se bem, haja até hoje, conflagrado o fogo, promovendo libertações a torto e a direito.

Parece que a «Epoca» olha com máos olhos para esse movimento emancipador que ennobrecerá tanto os habitantes de Jaicós e quer que elle pare diante de alguma caprichosa vontade de qualquer escravocrata imbecil que entende ou reter eternamente no captivo o pobre escravo que tem meios de libertar-se ou liberal-o somente mediante altas quantias. Desde que não se realisão essas torpes esperanças botão a bocca no mundo e toca o clamor infernal de perseguição politica exercida contra os conservadores, porque esta ou aquelle conservador teve um escravo libertado contra a sua vontade! Dessas perseguições soffrem liberaes e conservadores porque o abolicionismo em Jaicós, não tem partido e fazem parte da sociedade liberaes e conservadores, sendo o seo presidente o capitão Hermenegildo, pessoa insuspeita para a «Epoca».

A questão abolicionista em Jaicós não tem sido questão dos partidos e a «Epoca» ha pouco tempo, publicou um protesto (é verdade que falso) no qual salirão nomes de cidadãos de ambas as parcialidades politicas. Citamos este facto para mostrarmos a «Epoca» que não pode haver perseguição contra conservadores, quando dirigem o movimento individuos de ambas os credos politicos.

A «Epoca» já acostumou-se a gritar, a fazer um berreiro infernal pela mais simples cousa, de sorte que todos os dias que sae a rua é aos brados, vindo em tudo uma offensa, nos menores gestos uma ameaça. Todos os dias a «Epoca» está ahí a lamentar-se figurando-se abatida, com os seus direitos conculcados, morta de fome e sede de justiça. Santo Deus! Já tomegamos a ter pena de tantas infelicidades! Console-se, porrem, o orgão vermelho! Este mundo é assim sempre cheio de revezes e desgraças e os nossos dias estão cortados pelas dores mais fundas. Console-se e resigne-se.

Colera presidencial.—Sob esta epigraphe, querendo dar-se a importancia, a «Epoca» de sabbado, vem garantindo aos seus leitores que o honrado presidente da provincia, exasperava-se muito ao ler o seo pontilho numero. Não acreditamos que a «Epoca» tenha ouvido essa anedocta dos habituaes palacianos, como ardisosamente inculca. Isso é pilheria sua.

S. Exc. vive bastante atarefado para occupar-se em lê-la e tom bastante senso para collocar no devido lugar as invectivas que lhe dirigem nesse jornal, que sempre se excede, como ingenuamente confessa.

Cria a «Epoca» que, nem as suas gaiatadas e chocarrias nos fazem rir nem as suas desconposturas e doestos nos fazem chorar. Umaz e outras recebemos-as com a maior indifferença e só nos lembramos dellas quando a «Epoca» mesma se encarrega de propallal-as.

Para nós são sempre escriptas sobre areia. Desfazem-se depressa.

Declaração importante.—Lê-se na Gazeta Liberal, de S. Paulo:

A Folha Nova, organo que faz opposição ao gabinete Dantas, em seu numero de ante-hontem faz a seguinte declaração:

«E' hoje fora de duvida que o governo terá maioria importante na camara temporaria, e se alguma cousa nos consola da victoria do sr. conselheiro Dantas, é que ella é o peuhor de uma proxima mudança ministerial, com o sr. conselheiro Saraiva na presidencia do conselho, visto não existirem mais os motivos que lhe fizeram recusar o cargo».

Vêm pois os nossos amigos que a situação está firme, máo grado o despeito rancoroso dos nossos adversarios.

A Semana.—Com este titulo acaba de sair á luz da publicidade no Rio de Janeiro um illustrado e valente campo das lides jornalisticas.

Nós o saudamos, desejando que tenha uma vida longa e gloriosa.

Senadores.—De 1878 para cá têm sido escolhidos senadores 22 liberaes e 1 conservador, sendo este o Sr. conselheiro Paulino.

Actualmente o senador mais antigo, quanto a epocha da eleição é o Sr. Visconde de Souza Queiroz, liberal, eleito em 1848.

Correspondencia.—Publicamos n'outra secção deste jornal uma magnifica correspondencia devida a pena de um distincto cavalheiro, residente na corte. Chamamos para ella a attenção dos nossos leitores; que, de certo, encontrarão nella preciosas noticias litterarias e politicas da capital do imperio.

Fallecimento.—No termo de Marvão rendeu alma ao Creador o juiz municipal do mesmo termo dr. Lino Leoncio de Assumpção.

Aos illustres parentes do finado nossos pesames.

ANNUNCIOS

O presidente da camara municipal desta capital, na qualidade de presidente da junta classificadora de escravos deste municipio, faz publico a todos os interessados, que tendo s. exc. o sr. presidente da provincia marcado o dia 26 de março vindouro para ter logar dita classificação, convida aos srs. dos escravos nas condições da lei, afim de se prepararem e virem perante a mesma junta tratar da liberdade d'aquelles que tiverem direito de preferencia.

Therezina 9 de janeiro de 1884.
Dr. Simplicio de Souza Mendes.

A IMPRENSA

SUPPLEMENTO AO N.º 855.

11 de fevereiro de 1885

PARTE OFFICIAL

GOVERNO PROVINCIAL

EXPEDIENTE

JANEIRO DE 1885.

Dia 12

PORTARIAS.

1.ª Secção.—Exonerando do cargo de subdelegado de policia do 5.º districto do termo d'esta capital, o cidadão Candido Manoel de Oliveira, por haver aceitado posto na guarda nacional; e nomeando-o de novo para o mesmo cargo.

Idem.—Nomeando o cidadão José Pereira Lopes, para exercer vitaliciamente o cargo de lente da cadeira de Francez do Lyceu d'esta capital, que se achava vago. Fizerão-se as communicações precisas.

OFFICIO.

2.ª Secção.—N.º 262.—Ao inspector do thesouraria de fazenda.—Instando o Governo Imperial pela remessa da relação geral dos escravos matriculados e averbados, que já attingirão a idade de 60 annos, e não podendo organizar-se ainda na secretaria da presidencia aquella relação em consequência de faltarem os quadros parciaes dos municipios de Picos, Humildes e Parnaguá—convinha que o mesmo inspector, com toda urgencia, providenciasse em ordem a serem remetidos os referidos quadros.

Dia 13

PORTARIAS.

1.ª Secção.—Arbitrando, em vista do Aviso do Ministerio da Justiça, de 18 de Outubro ultimo, em 800\$000 reis a ajuda de custo a que tem direito o Bacharel Arlindo Francisco Nogueira, nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Alemquer, no Pará, para si e sua familia composta de mulher, 5 filhos menores e um cunhado; tambem menor, que vive em sua companhia, achando-se comprehendida d'aquella quantia a quota de 100\$000 reis para o seu primeiro estabelecimento; e mandando que este acto fosse sujeito a approvação definitiva d'aquelle Ministerio.

2.ª Secção.—Concedendo ao contador da administração dos correios, José Luiz da Silva Moura, tres mezes de licença, sem ordenado, para tratar de negocios de seu particular interesse, onde lhe conviesse.

Fizerão-se as precisas communicações.

Dia 11

PORTARIA.

1.ª Secção.—Creando na villa da Regeneração, comarca de Amarante, fóro civil e conselho de jurados, devendo a reunião do dito conselho verificar-se na referida villa.

Fizerão-se as communicações precisas.

OFFICIOS.

1.ª Secção.—N.º 252.—Ao Dr. Simplicio de Souza Mendes.—Scientificando que, á vista do que trouxe ao conhecimento da presidencia, em officio de 9 do corrente mez, n'esta data remettia ao engenheiro encarregado dos concertos da casa do mercado publico a copia do contracto feito pela commissão, de que o mesmo Dr. fazia parte, com o cidadão Valentin Pinto de Oliveira, para que o dito engenheiro tomasse o referido contracto na devida consideração.

2.ª Secção.—N.º 269.—Ao inspector do thesouro provincial.—Mandando pagar ao collaborador da secretaria da presidencia, Lycurgo de Paiva, toda a gratificação que lhe foi arbitrada, a contar de novembro do anno proximo findo até esta data, quando foi o dito collaborador dispensado.

Dia 15

PORTARIAS.

1.ª Secção.—Concedendo ao Dr. Antonio de Carvalho Paibano, 2.ª cirurgião do corpo de saude da armáda, servindo na companhia de aprendizes marinheiros d'esta provincia, um mez de licença em soldo para tratar de sua saude onde lhe conviesse.

2.ª Secção.—Nomeando o cidadão Abrahão Canuto da Silva Lobo, para substituto do escrivão da collectoria provincial do Amarante, durante os seus impedimentos.

Expedirão-se as precisas communicações.

OFFICIOS.

1.ª Secção.—N.º 253.—Ao 3.º supplente do juiz municipal do termo de Amarração.—Declarando que por officio de 3 do corrente mez, ficava sciende de ter fallecido, a 16 de dezembro do anno proximo findo, o tabellião do crime, civil, judicial e notas, escrivão de orphãos e mais annexos d'esse termo, tendo o mesmo juiz nomeado para exercer interinamente os ditos officios, o cidadão Manoel Antonio da Silva Henriques; cumprindo que, na forma da lei, puzesse quanto antes em concurso os mencionados officios.

Idem.—N.º 277.—Ao Dr. Antonio de Carvalho Paibano.—Dizendo, em resposta ao officio de 23 de dezembro do anno proximo findo, que achando-se o mesmo Dr. comprehendido nas disposições do § 4.º do Decreto n.º 9031 de 3 de outubro de 1883, não perdia, com a nomeação que obteve para o quadro do corpo de saude do exercito, o lugar que continuava a exercer de inspector da saude do porto, porquanto da accumulção dos cargos não provinha inconveniente algum.

2.ª Secção.—N.º 278.—Ao capitão do porto da cidade da Parnahyba.—Comunicando, em resposta ao officio de 23 de dezembro proximo findo, que approvava a escolha feita do pratico Claro José Rodrigues, para thesoureiro do cofre da praticagem das barras d'esta provincia, sendo os clavicularios do dito cofre o thesoureiro e o pratico Florencio Alves de Mello.

Dia 16

PORTARIA.

1.ª Secção.—Concedendo a professora publica de 1.ª letras da villa de Peripiry, D. Francisca Ribeiro Soares Costa, dois mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude onde lhe conviesse. Fizerão-se as precisas communicações.

OFFICIOS.

1.ª Secção.—N.º 254.—Ao presidente da camara municipal da cidade da Parnahyba.—Dizendo, em resposta ao officio de 2 do corrente mez, que coastando dos autographos de leis existentes na secretaria da presidencia que a de n.º 1115 de 18 de julho do anno passado nos § 13 e 28, art. 7.º, manda cobrar 10\$000 reis por escriptorio commercial e 10 reis por cada couro salgado ou espichado ou meio de sola que for exportado, devia a mesma camara cobrar os respectivos impostos

n'esta conformidade. No § 5.º porem a citada resolução manda cobrar o imposto de 20 % de laudemio, e assim devia effectuar-se a cobrança, cumprindo que os que pagarão somente 2 % entrassem com a differença para os respectivos cofres.

Idem.—N.º 255.—Ao 2.º juiz de paz da parochia de Pio 9.º.—Participando, em resposta a consulta feita em officio de 4 de dezembro do anno proximo findo, que a Resolução Provincial n.º 1078 de 13 de julho ultimo, acha-se, no civil, em inteiro vigor desde a data da sua publicação, pelo que compria ao mesmo juiz que a observasse na parte que lhe dizia respeito.

2.ª Secção.—N.º 270.—Ao capitão do porto da cidade da Parnahyba.—Declarando que, com este fazia seguir á presença do mesmo capitão o menor Theotonio José de Carvalho, com 10 annos de idade, natural d'esta provincia, filho de Raimunda Maria da Conceição, fallecida, e apresentado por seu tutor Beltrand José Gomes de Carvalho, afim de ter praça na companhia de aprendizes marinheiros d'essa cidade.

Dia 17

PORTARIAS.

1.ª secção.—Approvando os Estatutos apresentados hontem por diversos cidadãos que pretendem estabelecer nesta capital uma sociedade denominada—Associação dos empregados publicos de Theoresina e concedendo autorisação para ella constituir-se definitivamente, visto ser a dita sociedade verdadeiramente beneficente.

Idem.—Cassando, por conveniencia de serviço publico, o resto da licença de um anno, em cujo gosó se achava o tabellião do publico, judicial e notas, escrivão de orphãos e mais annexos do termo de Humildes, Belisario José Nunes Bonna, devendo o mesmo entrar quanto antes no exercicio do seu cargo.

Idem.—Concedendo ao cidadão Fabricio José de Moura a exoneração que requereu, do cargo de 2.º supplente do juiz municipal do termo dos Picos, bem como julgando de nenhum effeito o acto de 20 de novembro de 1883, na parte em que foi nomeado o cidadão Francisco Galdino de Souza Ramos, para o cargo de 3.º supplente do mesmo juiz municipal, por não haver elle solicitado o titulo no prazo legal.

2.ª secção.—Concedendo ao escrivão da collectoria provincial do Amarante, João Canuto da Silva Lobo, tres mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe conviesse.

Expedirão-se as necessarias communicações.

OFFICIO.

1.ª secção.—N.º 257.—Ao dr. juiz municipal do termo de Amarante.—Mandando pôr de novo a concurso os officios de contador, partidor e distribuidor d'esse termo, que se achão vagos, visto não ter apparecido concorrente ao mesmo no prazo legal, conforme communicou o dito Dr. em officio de 22 de novembro do anno proximo findo.

Dia 19

PORTARIAS.

1.ª secção.—Concedendo aos capitães das 1.ª e 7.ª companhias do 1.º batalhão, 1.ª e 3.ª do 2.º, 1.ª e 6.ª do 3.º, todos de infantaria da guarda nacional da co-

marca desta capital, Luiz Manoel Soares, Antonio Dias de Sant'Anna, José Gonçalves Villarinho, José Ribeiro Soares, Benvenuto Rodrigues Vieira e Francisco da Costa Freire—passagens para o serviço da reserva, visto terem sido os mesmos officiaes julgados impossibilitados de continuar no serviço activo nas inspecções de saude a que se submeterão.

Idem.—Nomeando para a guarda nacional da comarca desta capital, os officiaes seguintes:

1.º BATALHÃO DE INFANTARIA.

1.ª companhia

Para capitão, em lugar de Luiz Manoel Soares, que obteve passagem para a reserva, o guarda Delbão Sinval de Vasconcellos.

6.ª companhia

Para capitão em lugar de Benjamim Mendes Toixeira, que obteve passagem para Campo-maier, o guarda Benjamim Elyzeu de Moraes Avellino.

7.ª companhia.

Para capitão, em lugar de Antonio Dias de Sant'Anna, que obteve passagem para a reserva, o guarda Thomaz José Baptista.

2.º BATALHÃO DE INFANTARIA

1.ª companhia

Para capitão em lugar de José Gonçalves Villarinho, que obteve passagem para a reserva, o guarda Antonio José de Souza.

3.ª companhia

Para capitão, em lugar de José Ribeiro Soares, que obteve passagem para a reserva, o guarda José Joaquim Carneiro da Costa.

4.ª companhia

Para capitão, em lugar de João José de Oliveira Costa, que obteve passagem para a reserva, o guarda Viriato Augusto de Campos.

3.º BATALHÃO DE INFANTARIA

1.ª companhia

Para capitão, em lugar de Benvenuto Rodrigues Vieira, que obteve passagem para a reserva, o guarda Joaquim da Silva Britte.

Para tenente, em lugar de Felisardo da Silva Britto q' passa a capitão da 5.ª companhia, o guarda Antonio Alves Ferreira.

2.ª companhia

Para capitão, em lugar de Manoel Ribeiro Soares do Nascimento, que mudou-se para a villa da União, o tenente Basilio Campelle de Sena Rosa.

4.ª companhia

Para capitão, em lugar de Cantidio José de Souza, que obteve passagem para a capital do Ceará, o tenente da mesma Laurindo José de Vasconcellos.

Para tenente, em lugar d'este, o guarda Manoel Martins da Rocha.

Para alferes em lugar de João Baptista Ferreira de Vasconcellos, que mudou-se para a cidade da Parnahyba, o guarda Francisco Martins Vianna.

5.ª companhia

Para capitão, em lugar de Gentil Independente Ribeiro Cavalcante, que falleceu, o tenente da 1.ª companhia Felisardo da Silva Britto.

Para alferes, em lugar de Francisco Dias Ferreira, que obteve passagem para a corte do imperio, o guarda Norberto José de Vasconcellos.

6.ª companhia

Para capitão, em lugar de Francisco da Costa Freire, que obteve passagem para a reserva, o guarda José Liberato Pereira de Araujo.

1.º BATALHÃO DE RESERVA**3.ª companhia.**

Para alferes, em lugar de Isaac Newton de Campos, que não tirou a patente, o guarda José Vicente Pereira da Oliveira.

4.ª companhia

Para alferes, em lugar de Benedicto Victorino de Souza, que obteve passagem para o serviço activo, o guarda Antonio de Hollanda Cavalcante.

7.ª companhia

Para tenente, em lugar de Ulysses Furtado de Mendonça, que mudou-se para o Pará, o guarda Antonio Bernardo Ferreira.

Para alferes, em lugar de Jayme de Souza Martins, que não tirou a patente, o guarda Benedicto Canario Porto.

Idem—Concedendo ao capitão da 4.ª companhia do 2.º batalhão de infantaria da guarda nacional d'esta capital, João José de Oliveira Costa, passagem para o serviço da reserva, visto ter sido julgado impossibilitado de continuar no serviço activo, na inspecção de saúde a que se submetten.

Idem—Concedendo aos capitães Benjamin Mendes Teixeira e Cantídio José de Souza, aquelle da 6.ª companhia do 1.º batalhão e este da 4.ª companhia do 2.º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca d'esta capital, passagem ao primeiro para o municipio de Campo-maior, d'esta provincia, e ao segundo para a capital do Ceará, onde têm fixado suas residencias.

Idem—Julgando de nenhum effeito as nomeações de João José Nunes de Oliveira e Luiz Gonçalves Ribeiro para os postos de tenente e alferes do 1.º esquadrao do 5.º corpo de cavalleria do municipio de Amarante, por não terem solicitado suas patentes no prazo legal; e nomeando para o posto de tenente da 1.ª companhia do referido esquadrao o guarda João José Nunes de Oliveira, e para o de alferes da 2.ª companhia o guarda Laurindo José de Souza.

Idem—Nomeando para o 4.º batalhão de reserva da guarda nacional das comarcas do Campo-maior e Humildes, os officiaes seguintes:

Estado-maior

Para tenente ajudante o guarda Antonio José da Costa Filho.

Para tenente quartel-mestre o guarda Vicente José Pacheco.

1.ª companhia

Capitão o tenente Antonio de Souza Borges.

Tenente o guarda Roberto José Muniz.

Alferes o guarda Raimundo Antonio Luiz da Paz.

2.ª companhia

Capitão o guarda José Pereira dos Santos.

Tenente o guarda Antonio Felix do Monte.

Alferes o guarda José da Cunha e Silva

3.ª companhia

Capitão o tenente Silvino Valerio de Andrade.

Tenente o guarda Pedro Onofre de Andrade.

Alferes o guarda Camerino Olegario de Andrade.

4.ª companhia

Capitão o tenente Raimundo José do Rêgo.

Tenente o guarda Francisco de Oliveira Rocha.

Alferes o guarda José Conrado de Andrade.

5.ª companhia.

Capitão o tenente Mariano José da Paz

Tenente o guarda Severo Pedro da Paz

Alferes o guarda Izidio de Macedo Britto.

6.ª companhia

Capitão o tenente Juvencio de Abranches Castello Branco.

Tenente o guarda Marcos José de Carvalho.

Alferes e guarda Ulysses José de Oliveira.

Expedirão-se as precisas communicações.

OFFICIOS:

1.ª secção.—N.º 258.—Ao presidente da camara municipal da capital.—Dizendo, em additamento ao officio de 14 do corrente mez, que ficava approvedo o contracto feito com o cidadão Valentim Pinto de Oliveira, pela comissão de que o mesmo presidente fazia parte, para as obras do mercado publico; e que convinha que fizesse recolher ao cofre do thesouro provincial a quantia de 500\$000-reis, com a qual declarou poder essa camara concorrer para semelhante serviço, reputado da maior utilidade publica.

Idem.—N.º 259.—Ao commandante superior da guarda nacional da capital.—Declarando que, á vista do que trouxe ao conhecimento da presidencia, em officio de 16 do corrente mez, mandasse expedir guia de passagem ao capitão da 2.ª companhia do 3.º Batalhão da guarda nacional d'esta comarca Manoel Ribeiro Soares do Nascimento que havia mais de 2 annos mudado-se para a villa da União, d'esta provincia, onde exerce o lugar de tabellião do publico, judicial e notas e escriptivo do civil, crime e execuções, ao alferes da 4.ª companhia do mesmo Batalhão João Baptista Ferreira de Vasconcellos, que mudou-se para a cidade da Parnahyba que alli exerce o cargo de official de descarga e ao tenente da 7.ª companhia Jo 1.º Batalhão da Reserva Ulysses Furtado de Mendonça que mudou-se para a capital do Pará.

Idem.—N.º 261.—A camara municipal de Humildes.—Declarando, em resposta ao officio de 12 do corrente mez, que n'esta data foram entregues a Vicente Ferreira Gomes os 5 caixões contendo ternos de padrões do systema métrico decimal remetidos pelo Ministerio da Agricultura para essa municipalidade, os quaes se achavão na secretaria da presidencia.

SECRETARIA MILITAR**EXPEDIENTE DO AJUDANTE D'ORDEN FEVEREIRO DE 1885.****Dia 3****OFFICIO:**

Ao Dr. encarregado da enfermaria militar.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Presidente da provincia, sirva-se V.S. mandar inspecionar de saúde, ao paisano Raimundo Bandeira Leite, apresentado pelo soldado Raimundo Nonnato Amado, da companhia de infantaria, para substituí-lo no serviço do exercito.

Secretaria militar.

Dia 4**OFFICIOS:**

Ao Presidente da Provincia do Maranhão.—Transmitto a V. Exc. para os fins devidos, as inclusas certidões de assentamentos e guias de fardamento dos soldados Manoel de Lima Monteiro, Villarinho Pereira da Silva, José Luiz de Souza, Cyriaco dos Santos Britto, Manoel Domingues da Silva, Francisco José Pereira da Silva (2.º) e Victorino Martins de Andrade, que d'aqui embarcarão em Março e Abril do anno proximo passado com destino a guarnição do Pará, conforme solicitou V. Exc. em officio de 15 de janeiro ultimo, o qual fica d'este modo assim respondido.

Ao Presidente da Provincia do Ceará.—Accuso o recebimento do officio de V. Exc., sob n.º 20 de 10 de janeiro ultimo, acompanhado da relação das alterações, occorridas no mez de Dezembro findo, com diversas praças da companhia de infantaria desta provincia, addidas ao 1.º Batalhão da referida arma, cuja rela-

ção teve o conveniente destino, conforme solicitou V. Exc. em seu alludido officio.

EXPEDIENTE**DO AJUDANTE D'ORDENS.****OFFICIO.**

Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda—Para os convenientes fins, incluso remetto a V. S., de ordem do Exm. Sr. Dr. Presidente da provincia, o exemplar da Ordem do Dia, da Repartição de Ajudante General do Exercito, sob n. 1998 de 22 de Dezembro findo.

Secretaria militar.

Dia 10**OFFICIO.**

Ao Ajudante General do Exercito.—Transmitto a V. Exc. para os convenientes fins, os inclusos papeis da companhia de infantaria d'esta guarnição, relativamente ao mez de janeiro proximo findo.

Dia 11**OFFICIOS:**

Ao commandante da companhia de infantaria—Sendo Vmc. nomeado para presidente do conselho de averiguação, do soldado da companhia de seu commando, Azarias José de Souza, incluso remetto-lho os documentos o nomeação junto, a fim de proceder na forma da lei.

PORTARIA.

Para membros da conselho de averiguação, que mando proceder, a fim de reconhecer-se cadete de 2.ª classe, o soldado aggregado á companhia de infantaria d'esta guarnição, Azarias José de Souza, na forma da lei, nomeio os seguintes Srs. Officiaes:—Presidente capitão Reginaldo Nemezio de Sá, auditor alferes João Pedro de Souza, vogaes alferes Candido Borges Castello Branco e dito alumno Francisco de Moura Costa.

EXPEDIENTE**DO AJUDANTE D'ORDENS.****OFFICIOS:**

Ao Dr. Chefe de Policia.—Da ordem do Exm. Sr. Dr. Presidente da Provincia, transmitto á V. S. para os convenientes fins, a nota inclusa, dos signaes caracteristicos do 1.º cadete da companhia de infantaria d'esta guarnição Joaquim de Souza Brochado, que ausentou-se de respectivo quartel no dia 5 do mez vigente.

Ao mesmo.—O Exm. Sr. Dr. Presidente da provincia manda declarar á V. S., em resposta ao seu officio de 9 do corrente, sob n. 55, que nesta data expedio-se ordem, á companhia de infantaria de guarnição, no sentido de lhe ser apresentada a força necessaria para conduzirem á villa de Humildes, tres presos de justiça, que alli vão responder a jury, cuja força permanecerá naquella localidade até final julgamento, conforme tudo solicitou V. S. em seu alludido officio.

Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda—De ordem do Exm. Sr. Dr. Presidente da provincia, transmitto á V. S., as inclusas Ordem do dia, da Repartição de Ajudante General do Exercito sob ns. 1899 á 1901 de 24, 26 e 27 de Dezembro proximo findo.

EDITAES.

Para os devidos fins, e de ordem de S. Exc. o Sr. Presidente da Provincia, scientifico ao tabellião publico do termo de Humildes, Belizario José Nunes Bonna, que foi-lhe marcado o prazo de quinze dias improrogavais, a contar de hoje, para entrar no exercicio do seu officio, que, como consta de communicações dos Drs. juiz de direito e municipal da comarca, ainda não reassumio o dito exercicio, no qual já se devia achar, como fora delibado pelo mesmo Exm. Sr., no acto

que cassou o resto da licença em cujo gozo se achava aquelle serventuario.

Secretaria do Governo do Piahy, 11 de Fevereiro de 1885.

O secretario,

Francisco Augusto Pereira da Costa.

ANNUNCIOS.**Venda de gado.**

O abaixo assignado faz publico para conhecimento dos interessados que no dia 15 de Abril proximo vindouro terá lugar na sede da Directoria do Estabelecimento Rural São Pedro d'Alcantara, desta provincia, a arrematação em hasta publica de 600 bois das éras de 1880 e anteriores, 75 cavallos velhos, e alguns burros novos e bons, que serão vendidos á dinheiro á vista, devendo realisar-se o pagamento no dia da entrega. Quanto ás demais condições da arrematação essas constaráo do contracto previo que será assignado pelo arrematante e pelo Director do Estabelecimento.

Directoria do Estabelecimento Rural São Pedro d'Alcantara, 1.º de Fevereiro de 1885.

O Director,

Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho.

Xarope pectoral de umburana brava

A muito tempo, emprego com vantagem, pelos nossos sertões, este vegetal, como poderão remedio contra as affecções catarrhaes, de sorte que as muitas experiencias, tem confirmado a opinião de que, a «Umburana brava», ou de cheiro, contem principios medicamentosos que combatem a bronchite simples ou capillar, aguda ou chronica, e a fisica pulmonar, mesmo no segundo periodo dessa molestia.

Resolvemos apresentar o preparado acima indicado, d'essa substancia, o qual, reunindo a condição de durabilidade, contem a de facilidade de uso, pois que torna-se saboroso e acessivel a qualquer paladar. Acha-se a venda em nossa Pharmacia n'esta cidade.

Oeiras, 5 de novembro de 1881.

Benedicto de Souza Britto & Irmão.

Pilulas purgativas do extracto de velame do dr. Sacramento.

São bem conhecidas as preciosas propriedades medicamentosas do «Velame de purga», reputado entre os sertandjos, o purgativo—por excellencia, para a cura de diversas molestias do figado e baço. E' evidente, porem, que nenhum outro remedio se avanta, na cura dos pleurizes, hydropesias, agua no coração, no peito, e especialmente no rheumatismo agudo syphilitico. O uso de alguns purgantes das pilulas de «Velame» do Dr. Sacramento, são bastante para restabelecer a saúde, nos casos de dores rheumaticas inveteradas que tenham resistido a outra qualquer medicação. Preparão-se estas pilulas na Pharmacia dos srs. Britto & Irmão, nesta cidade, onde podem ser procuradas.

Caixa 2\$000
Duzia de caixas 18\$000

Oeiras, 4 de novembro de 1881.

No Engenho d'Agua
vende-se superior—AGUARDENTE—
por preço sem competidor.

ULTIMA HORA.

Telegramma da côrte, assim diz:
«Terminou hoje (12) segunda sessão preparatoria firmando o principio de que só é diploma a copia da acta assignada por juiz de direito e mesarios em numero legal.»

Ther.—1885, typ. da «Imprensa» imp. F. S. Rosa.